



PUBLICADO NO DJE Nº 206,  
DE 15/10/24, PÁG. 2/5

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**ATA DA 89ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, EM 10 DE OUTUBRO DE 2024**

Às quinze horas e cinco minutos do dia dez de outubro de dois mil e vinte e quatro, o Senhor Presidente desta Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, invocando a permissão divina, declarou aberta a 89ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva (remotamente, através do aplicativo Zoom), Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. A sessão contou com a presença do Senhor Rafael e da Senhora Roberta Rafaele dos Santos, desempenhando a função de Tradutores-Intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS, em conformidade com a Resolução CNJ nº 401/2021, bem como com a transmissão simultânea, através do canal deste Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pelo *Youtube*, no endereço <https://www.youtube.com/live/3K.WTMFmRkU8?feature=shared> Ato contínuo, o Senhor Presidente aprovou a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Em seguida, deu início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA - RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600097-12.2024.6.02.0012** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. PARECER MINISTERIAL PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. **ORIGEM:** PASSO DE CAMARAGIBE/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. **RECORRENTE:** COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL, MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, PASSO DE CAMARAGIBE. **ADVOGADOS:** JOSÉ RICARDO MORAES DE OMENA - OAB AL5618 E OUTROS. **RECORRIDO:** ELLISSON SANTOS DA SILVA. **ADVOGADOS:** GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - OAB AL9040-A E OUTROS. **RECORRIDA:** LINDINALVA MONTEIRO CAVALCANTE SILVA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **ADVOGADOS:** GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - OAB AL9040-A E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral

PUBLICADO NO DIA N.º 10/10/24  
DE 13/10/24, PÁG. 23



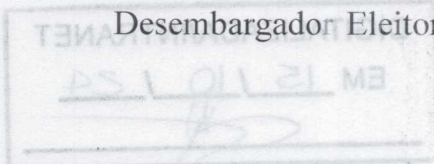
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600191-91.2024.6.02.0033** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. PARECER MINISTERIAL PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. RECORRENTE: RAFAEL DE GÓES BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. RECORRIDO: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. RECORRIDA: COLIGAÇÃO “ FORÇA DO TRABALHO”. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral e, em consequência, manter a sentença que julgou procedente a demanda e condenou o representado/recorrente ao pagamento da multa prevista no art. 57-C, §2º, da Lei nº 9.504/97, no patamar de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. Com a palavra, o Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva consignou sua presença, juntamente com o Desembargador Eleitoral Rodrigo Malta Prata Lima, na Solenidade de Posse do Excelentíssimo Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos no cargo de Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Em seguida, o Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto registrou suas felicitações ao Presidente desta Corte pela condução dos trabalhos atinentes às Eleições. No ensejo, consignou a ocorrência de um fato que distinguiu essa eleição das anteriores, que foi a efetiva demanda de Recursos, vez que, sob sua percepção, a estrutura do primeiro grau jurisdicional não permitiria o seu julgamento e, por conseguinte, não sendo julgados no primeiro grau, não chegariam ao grau de recurso. Lembrou, ainda, a “superlativa demanda” quanto aos Recursos impetrados, especialmente os Recursos oriundos da Capital, e reconheceu que houve uma eficaz prestação jurisdicional nas Zonas Eleitorais da Capital e do Interior. Reiterou os parabéns ao Excelentíssimo Presidente, extensivo a todos os Membros desta Corte, salientando também o trabalho do Corregedor Regional Eleitoral e sua equipe. Pontuou que a atuação desta Presidência ensejou na melhoria



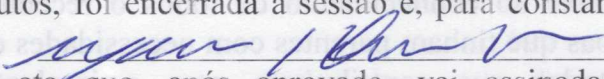
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

da prestação jurisdicional, seja no primeiro grau, seja no segundo grau. Na mesma esteira de entendimento do Desembargador Eleitoral que o antecedeu, manifestou-se o Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade, registrando, também, sua felicidade em poder contribuir, junto aos demais Membros, para o aperfeiçoamento da Justiça Eleitoral. Salientou que as eleições transcorreram tranquilamente. Ainda em suas considerações, parabenizou todos os Juízes e Promotores Eleitorais, fazendo uma menção especial aos Assessores desta Justiça Especializada. Logo após, o Desembargador Eleitoral Guilherme Masaiti Hirata Yendo ratificou as razões dos que os precederam no uso da palavra e destacou a contribuição dos mesários, vez que “contribuem para o efetivo exercício da democracia”. Na oportunidade, externou seus parabéns ao Presidente da Corte pela excelente condução deste Regional, juntamente com o Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva. Ato contínuo, o Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira ratificou todas as manifestações anteriores, ao tempo que também destacou o volume de Recursos que chegou à Corte. Ato contínuo, parabenizou o Senhor Presidente, bem como o Ministério Público Eleitoral e todos os demais servidores do Tribunal pela exitosa direção dos trabalhos. Registrou especial cumprimento aos Assessores pela carga de trabalho durante todo o período eleitoral. Logo após, o Desembargador Eleitoral Rodrigo Malta Prata Lima irmanou-se aos demais componentes do Pleno em todas as manifestações anteriores. Ressaltou, por oportuno, o pioneirismo deste Regional na instituição de Seções Inclusivas nestas eleições e trouxe ao conhecimento de todos o recebimento de diversos elogios vindos de pessoas que tinham parentes com necessidades especiais. Salientou a importância de todos que contribuíram para a implantação da mencionada Seção Inclusiva, em especial a atuação do servidor João Luís Azevedo Lessa Filho. Ao final de suas considerações, anotou a excelente atuação de todos os Assessores, especialmente da sua Assessora Adriana Karla Felizardo. Na sequência, o Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva corroborou todas as palavras anteditas quanto ao transcorrer das eleições em um patamar de tranquilidade. Parabenizou o Senhor Presidente pela brilhante gestão e ressaltou o funcionamento satisfatório da propaganda eleitoral, que atribuiu à organização da sua estrutura. Reforçou o empenho dos Assessores da Corte como sendo imprescindível ao resultado quanto aos julgamentos relativos ao Pleito. Minutou, ainda, que todos que fazem o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas estão satisfeitos com os resultados obtidos e com o reconhecimento da sociedade. O Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Kléver Rêgo Loureiro, agradeceu as palavras elogiosas a






PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ele dirigidas. Em adição às manifestações, o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, discorreu positivamente acerca do cômputo que fez do período eleitoral, com a ocorrência de experiências ricas e bastante aprendizado com as sustentações orais, reuniões com os órgãos públicos e diversos segmentos da sociedade, além dos julgamentos deste Colegiado. Ressaltou que os embates havidos durante os julgamentos sempre ocorreram dentro de um ambiente de muito respeito, com posicionamento elegante dos ilustres advogados. Pontuou que todo esse ambiente foi reflexo da atuação da Presidência desta Corte Eleitoral, que conduziu os trabalhos com “muita fleuma, mas com muito direcionamento”. Destacou ainda que o ponto de culminância de todo o processo eleitoral ocorreu com a experiência da Seção Mais Que Inclusiva e disse tratar-se de uma iniciativa pioneira e que servirá de exemplo. Ao fim, parabenizou o Presidente da Corte, bem como todos os que atuaram nesse período, advogados, desembargadores e servidores. E como última manifestação, o Presidente da Corte, Desembargador Eleitoral Kléver Rêgo Loureiro, agradeceu a todos que compõem o Tribunal Regional de Alagoas, sem exceção, bem como a Força Pública. Saliou que o clima mais acirrado em algumas Zonas Eleitorais foi prontamente neutralizado pela atuação deste Tribunal com a necessária tomada de decisões. Registrou, ainda, que determinou a confecção de uma nota em agradecimento a todos deste Tribunal Regional Eleitoral. Proferiu, ao fim, as seguintes palavras: “ninguém é forte sozinho e juntos seremos mais fortes”. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e vinte e seis minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 11 de outubro de 2024.

  
**DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÉGO LOUREIRO**  
Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET

EM 15 / 10 / 24